



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei de Criação nº 1.228/2009

Lei Atualizada nº 2.955/2025

Resolução nº 04/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião extraordinária, realizada no dia 01 de julho de 2025, dentro das competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.955 de 03/06/2025, resolve:

Artigo 1º - O valor máximo a ser pago pelo Serviço Funerário (Auxílio-Funeral) será de acordo com os seguintes valores, atualizados inicialmente pela Lei Municipal nº 2.955 de 03/06/2025, sendo:

Urna Mortuária - RS 1.316,07

Manto Fúnebre - RS 130,00

Véu Fúnebre - RS 87,73

Coroa de Flor Artificial - RS 150,00

Translado - RS 1.096,73

Artigo 2º - Os valores serão reajustados no primeiro bimestre do ano subsequente pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, utilizando-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado do ano anterior, observada a disponibilidade orçamentária do município.

Artigo 3º - Revoga-se a Resolução nº 05/2024 de 17/06/2024 do CMAS, conforme ATA nº 03/2025.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jari, 01 de julho de 2025.



Leandra Pereira Blancos
Secretária Executiva



Juliane Brum da Silveira
Presidente